



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Número da Nota

**00000728**

Data e Hora de Emissão

**02/03/2023 09:33:29**

Código de Verificação

**JBPR-RNDY**

20230302u17782102000109

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **17.782.102/0001-09**

Inscrição Municipal: **491.531-3**

Nome/Razão Social: **EDMAR LYRA CAVALCANTI JUNIOR LTDA**

Endereço: **RUA MARIA CAROLINA 661, APTO 2605 BLOCO A APTO 2605 BL - BOA VIAGEM - CEP: 51020-220**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **edmar.lyra@hotmail.com**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **EDUARDO HENRIQUE DA FONTE DE ALBUQUERQUE SILVA**

CPF/CNPJ: **534.671.084-15**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **----**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de atividade parlamentar do deputado Eduardo da Fonte durante o mês de fevereiro de 2023.

Eduardo da Fonte e Lula da Fonte pedem obrigatoriedade de duas merendas por dia nas escolas públicas (10/02/2023).

Eduardo da Fonte garante 10 novos leitos de UTI pediátrica para Hospital Público de Araripina (16/02/2023).

Endereço do blog: [www.edmarlyra.com](http://www.edmarlyra.com)

Dados bancários:

Banco do Brasil  
Agência 1837-6  
Conta Corrente 132447-0.

Endereço da empresa: Rua Maria Carolina, 661, 2605, Boa Viagem, Recife - PE. CEP: 51.020-220.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.500,00**

Código da Atividade Prestada

**6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**

**01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	9,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.